



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.528, de 28 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante do Decreto nº 6.520, de 14 de janeiro de 2022, que trata das medidas a serem tomadas quanto às servidoras gestantes e servidores com doenças imunossupressoras graves, em razão da transmissibilidade da variante ômicron da pandemia do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

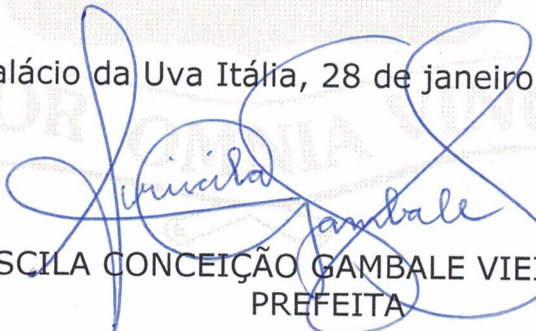
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

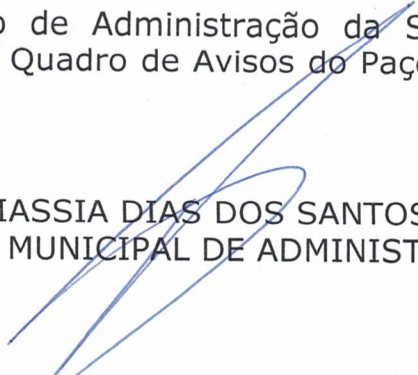
Art. 1º. PRORROGAR, para a data de **28 de fevereiro de 2022**, o prazo constante do Decreto nº 6.520, de 14 de janeiro de 2022, que trata das medidas a serem tomadas quanto às servidoras gestantes e servidores com doenças imunossupressoras graves, em razão da transmissibilidade da variante ômicron da pandemia do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

Art. 2º – Este Decreto tem seus efeitos a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 28 de janeiro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO